



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 213/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS -SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 11.166.511-7 e 11.166.453-6 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade quanto à liberação de visitante portando aparelho celular marca Nokia, após revista, no dia 06/08/2011 na CCC, conforme Comunicado n.º 085/11 do DISED (fls. 04) e Manifestação da MM. Juíza da Vara de Corregedoria dos Presídios, nos Autos de Providência 1240/11 (fls. 08/10), constantes nos protocolos 11.166.511-7 e 11.166.453-6 .

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.